



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Constitui objeto desta contratação os serviços de manutenção e revisão, com peças inclusas, de cadeira elétrica para exames, pertencente ao Centro de Saúde da Mulher.

2. **Justificativa:** Justifica-se que a cadeira/ maca elétrica pertence ao Centro de Saúde da Mulher, destinada a auxiliar nos atendimentos e procedimentos em gestantes, obesas e idosas, pois proporciona maior conforto ao médico e a paciente, assim como acomoda confortavelmente a paciente e facilita o posicionamento. Na unidade temos apenas uma cadeira elétrica, sendo de grande importância mantê-la em correto funcionamento. Em um dos atendimentos a enfermeira responsável notou que a cadeira não estava obedecendo os comandos de subir e descer, sendo necessária manutenção técnica. Após visita técnica ficou constatado que será necessária a substituição do motor de elevação, assim como lubrificação e regulagem do equipamento. A utilização é diária o que gera o desgaste do equipamento que necessita de revisões para o perfeito funcionamento. Considerando ser um equipamento destinado a diagnósticos médicos, optamos por uma assistência técnica autorizada que possui treinamento especializado e peças originais, para a substituição.

3 – Quantitativo/ Especificação:

Item	Material/ Serviço	Und.	Quantidade
1	020377 PRESTACAO DE SERVICO MANUTENÇÃO DA CADEIRA PARA EXAME MARCA MEDPEJ MODELO CG -7000N SERIE 203733. PATRIMONIO 21354 COM TROCA DE MOTOR REDUTOR DE ELEVAÇÃO CENTRAL, LIMPEZA INTERNA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM	SERV	1.00

4 - Dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Ficha 101 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro

5 - **Forma de Contratação:** A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

6 - **Responsável pelo acompanhamento da contratação:** Carla Cristina de Oliveira Andrade, Coordenadora de Atenção Básica, inscrita no CPF sob nº 296.293.798-56

7 - Autorização

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de setembro de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela autorização da contratação

Carla Cristina de Oliveira Andrade
Coordenadora de Atenção Básica
Responsável pela formalização da demanda



Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de outubro de 2024.

Ofício nº 0624/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

I - DO OBJETO

Constitui objeto desta contratação os serviços de manutenção e revisão, com peças inclusas, de cadeira elétrica para exames, pertencente ao Centro de Saúde da Mulher:

Item	Material / Serviço	Und.	Quantidade
1	020377 PRESTACAO DE SERVICO MANUTENÇÃO DA CADEIRA PARA EXAME MARCA MEDPEJ MODELO CG -7000N SERIE 203733. PATRIMONIO 21354 COM TROCA DE MOTOR REDUTOR DE ELEVAÇÃO CENTRAL, LIMPEZA INTERNA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM	SERV	1.00

II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que a cadeira/ maca elétrica pertence ao Centro de Saúde da Mulher, destinada a auxiliar nos atendimentos e procedimentos em gestantes, obesas e idosas, pois proporciona maior conforto ao médico e a paciente, assim como acomoda confortavelmente a paciente e facilita o posicionamento. Na unidade temos apenas uma cadeira elétrica, sendo de grande importância mantê-la em correto funcionamento. Em um dos atendimentos a enfermeira responsável notou que a cadeira não estava obedecendo os comandos de subir e descer, sendo necessária manutenção técnica. Após visita técnica ficou constatado que será necessária a substituição do motor de elevação, assim como lubrificação e regulagem do equipamento. A utilização é diária o que gera o desgaste do equipamento que necessita de revisões para o perfeito funcionamento. Considerando ser um equipamento destinado a diagnósticos médicos, optamos por uma assistência técnica autorizada que possui treinamento especializado e peças originais, para a substituição.

III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 11.871/2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

A dispensa de licitação, conforme Art. 72 da Lei 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - Razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria da Saúde
02.04.01 – FMS – Atenção Primária
10.301.0005.2.032 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Ficha 101 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 1 - Tesouro

VI – DA DIVULGAÇÃO

Conforme § 6º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial. Informo que não foi disponibilizado no site, uma vez que procuramos junto ao fabricante dos equipamentos as empresas credenciadas a assistência técnica da marca.

VII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O equipamento é grande e pesado, o que impede o seu transporte. Foi solicitado ao representante da assistência técnica que viesse até o município para verificar o problema descrito e apresentar o orçamento da manutenção. Somente um representante se prontificou a vir fazer o orçamento, e caso aprovado retornar para executar o serviço.

VIII - DAS COTAÇÕES

Assistência técnica próxima ao município, com interesse em realizar o serviço.



IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a execução do objeto.

X - DA ESCOLHA

Assistência técnica da marca.

XI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foram realizadas consultas a valores de equipamentos novos, que inicia em R\$ 16.056,00, sendo viável a manutenção do equipamento, que se encontra bem conservado.

XII – DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

XIII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde

Carla Cristina de Oliveira Andrade
Coordenadora de Atenção Básica